

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA – MULTIMARCAS CONSÓRCIOS, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços na área de formação e administração de grupos de consórcios, AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.124.922/0001-61, sediada na Avenida Amazonas, nº 126, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30180-001, neste ato representada pelo seu DIRETOR PRESIDENTE, FABIANO LOPES FERREIRA CAZECA, brasileiro, casado, advogado, Carteira de Identidade e CPF 275.759.656-49, residente e domiciliado na Rua Bernardo Guimarães, 2.551/1601, CEP 30.140-082, Lourdes, Belo Horizonte, Minas Gerais.

OUTORGADO: WASHINGTON LUIZ DE MIRANDA DOMINGUES TRANM, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/MG 133.406, OAB/AM A1625, OAB/BA 79.423, OAB/CE 45.399-A, OAB/DF 77.390, OAB/ES 34.503, OAB/MA 11.078-A, OAB/MT 34.335-A, OAB/MS 29.252-A, OAB/PA 22.728-A, OAB/PR 22.728-A, OAB/PE 61.627, OAB/RJ 238.971, OAB/RO 11.634, OAB/SP 73.354 e OAB/SP 508.789, inscrito no CPF 015.405.476-39, com endereço profissional na Avenida Augusto de Lima, nº 479, salas 2010 e 2511, centro, Belo Horizonte, MG – CEP. 30190-005.

PODERES:

Pelo presente instrumento particular de procuração, a Outorgante acima qualificada nomeia e constitui seu procurador o Outorgado também qualificado, a quem confere poderes para representá-la e defender seus interesses de forma extrajudicial e perante qualquer juízo ou tribunal, em qualquer grau de jurisdição em que a outorgante figure na condição de autora, requerida, assistente, oponente ou por qualquer outra forma interessada, podendo, para tanto, dito procurador, representa-la em qualquer juízo, instancia ou tribunal, no foro em geral, nos termos do art. 103 e seguintes do Código de Processo Civil e, mais, transigir, receber valores e dar quitação, desistir, acordar, discordar, firmar compromissos, recorrer, apelar, declarar, confessar, negociar, transigir, reconhecer a procedência do pedido e, ainda, representá-la perante o poder Judiciário Federal e/ou Estadual, seja na justiça do Trabalho ou Comum, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes e representá-la, nos termos do § 10 do artigo 334 do CPC, podendo, inclusive, assinar carta de preposto.

Belo Horizonte, MG, 8 de setembro de 2025.

MULTIMARCAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
FABIANO LOPES FERREIRA CAZECA – DIRETOR PRESIDENTE.